



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Em 22 de junho de 1966.

LEI Nº 717, DE 22 DE JUNHO DE 1966.

Altera dispositivos da Lei
Municipal nº 527, de 29 de
novembro de 1961.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no
artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que
a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promul-
go a seguinte lei:

Artº 1º - O inciso III e V do artigo 3º da
Lei Municipal nº 527, de 29 de novembro de 1961, passa-
rão a ter a seguinte redação:

III - A primeira aquisição de imóvel, até
o valor equivalente a cem (100) sala-
rios mínimo mensal regional, destina-
da à construção ou instalação de re-
sidência própria, feita por servidor
público estadual, civil ou militar, -
autárquico ou ferroviários, com mais
de dois (2) anos de serviços presta-
dos ao Estado, desde que outro não -
possua.

§ único - ...

IV - ...

V - A aquisição de imóvel destinado a resi-
dência de adquirente de pequenos recur-
sos financeiros que outro não possua, -
com seu recurso próprio ou com finan-
ciamento de qualquer estabelecimento -
ou instituição que conceda tal finan-
ciamento e até o valor equivalente a
cem (100) salários mínimos mensal regio-
nal.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
..... Em

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 22 de junho de 1966.

(As.) Milton Linn Molinos

Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Breno Theodoro Barros Falcão

Breno Theodoro Barros Falcão
Secretário